



# Qual será o preço?



Co-funded by  
the European Union

## Mecanismos de controlo de preços

Durante o debate político sobre a criação do CELE2, a necessidade de controlos e salvaguardas de preços [esteve em destaque](#). Como resultado, a diretiva CELE e a decisão relativa à reserva de estabilidade do mercado (MSR2) já contêm vários mecanismos de controlo de preços para o CELE2:

- O leilão antecipado de mais 30% de licenças de emissão nos primeiros três anos, posteriormente deduzidas das licenças futuras.
- Se o preço médio da licença EUA, durante três meses consecutivos, for mais do que o dobro do preço médio dos seis meses anteriores, serão libertadas 50 milhões de licenças da MSR2 – Artigo 30.º-H, n.º 1. Em 2027/2028, a regra é mais sensível e o preço só tem de ser 1,5 vezes superior à média dos últimos seis meses durante três meses consecutivos para desencadear a libertação das 50 milhões de licenças.
- Se o preço médio da licença EUA, durante três meses consecutivos, for superior a três vezes o preço médio da EUA dos seis meses anteriores, serão libertadas 150 milhões de licenças da MSR2<sup>1</sup>.
- Está em vigor um limite máximo de preço flexível a uma taxa ajustada à inflação de 45 euros (provavelmente mais próxima dos 60 euros em 2027). Se o preço médio das licenças EUA exceder o preço do limite máximo flexível durante mais de dois meses, serão libertadas 20 milhões de licenças adicionais pelo MSR2<sup>2</sup>.
- No caso de preços muito elevados do petróleo ou do gás em meados de 2026, o CELE2 será adiado por um ano<sup>3</sup> para 2028.
- Por fim, uma cláusula adicional também permite que a Comissão Europeia responda aos preços elevados do CELE2 através da emissão de um ato de execução, caso um determinado volume baixo de licenças seja atingido duas vezes num período de 12 meses.

---

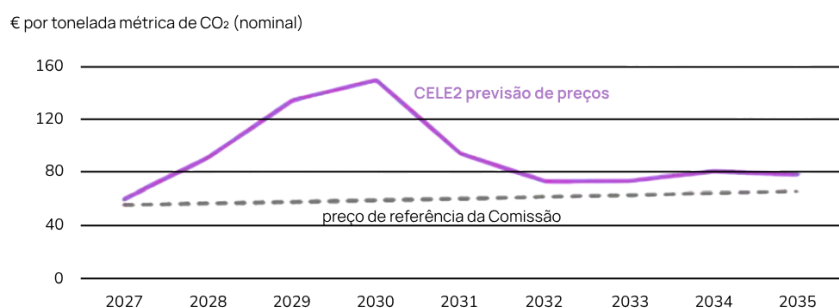
<sup>1</sup> Artigo 30.º-H, n.º 3

<sup>2</sup> Artigo 30.º-H, n.º 2

<sup>3</sup> O preço médio do gás natural de janeiro a julho de 2026 tem de ser superior ao preço médio de fevereiro e março de 2022, ou o preço médio do petróleo Brent de janeiro a julho de 2026 tem de ser mais do dobro do preço médio dos últimos cinco anos. Como estes limiares são bastante elevados, é pouco provável que esta cláusula seja acionada, a menos que a UE sofra um choque externo, como a invasão russa da Ucrânia em 2022. A Comissão publicará no Jornal Oficial, até 15 de julho de 2026, se estas condições estão reunidas.

Esses controlos de preços estarão em vigor até 2029, quando a Comissão Europeia deverá apresentar um relatório sobre o seu funcionamento e poderá propor a prorrogação e expansão dos controlos de preços após a sua revisão, se necessário. Em 2028, a Comissão Europeia deverá rever o funcionamento do CELE2 para garantir o bom funcionamento do mercado e a estabilidade dos preços. Este calendário é importante, uma vez que muitos dos modelos que prevêem os preços do CELE2, incluindo o da BloombergNEF abaixo, mostram um aumento dos preços até 2030, o que pode ser abordado por este processo de revisão em 2028, se necessário, dependendo das perspectivas, uma vez que o mercado esteja em funcionamento.

**Figura 6. Previsão do preço das licenças de emissão EU CELE2**



Source: BloombergNEF Nota: O preço de referência baseia-se em 45 € por tonelada métrica de CO<sub>2</sub> em 2020, indexado à inflação dos preços no consumidor.

Muitos analistas de mercado estão a prever uma grande variedade de expectativas de preços, destacando a dificuldade em prever com precisão o preço futuro do CELE2, como fica claro na tabela abaixo:

previsão de preços	Fonte
(€ por tonelada de CO2 em 2030)	
48-80	<a href="#">EU Commission</a>
71-261	<a href="#">PIK</a>
150	<a href="#">Veyt</a>
122	<a href="#">BloombergNEF</a>
69-100	<a href="#">Clear Blue Market</a>
111-259	<a href="#">Vertis</a>
126	<a href="#">Energy Aspects</a>

A grande variação nos preços esperados pode ser atribuída à diferença nas premissas subjacentes aos modelos, predominantemente em torno dos níveis de ambição previstos para a implementação de medidas complementares, para reforçar as reduções de emissões, além do alcance do preço do carbono, tais como a Diretiva relativa ao desempenho energético dos edifícios ou as normas relativas ao CO2 e aos automóveis. Quanto mais as emissões forem reduzidas nas habitações e nos transportes rodoviários europeus, mais baixo será o preço do CELE2. A implementação destas medidas complementares é viável e necessária.

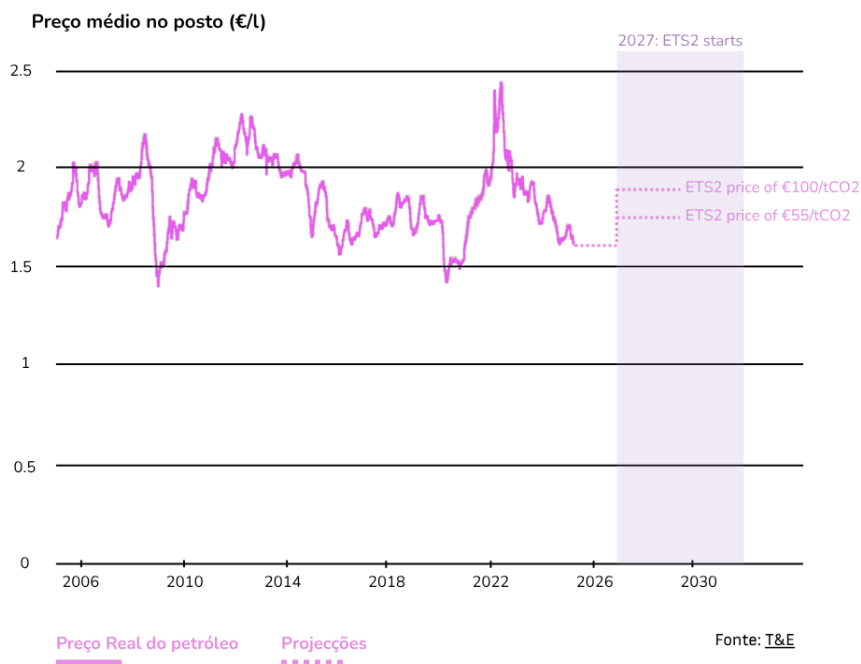
Um preço de 45 euros por tonelada de CO2 traduz-se em [0,01 euros por kWh](#) de aquecimento a gás fóssil. Embora as preocupações com o potencial impacto social de um preço volátil do CELE2 sejam válidas, não devem servir de justificação para um enfraquecimento prematuro do CELE2 ou para desviar a atenção do trabalho necessário

que os Estados-Membros devem realizar para melhorar a equidade do sistema. O CELE2 deve poder funcionar nos seus primeiros anos para permitir a descoberta de preços, incentivar a descarbonização e angariar os recursos tão necessários para a transição energética.

Como evidenciado pela Figura 7 da [Transport and Environment](#), a flutuação do preço dos combustíveis fósseis nos últimos anos continua muito superior ao efeito de um preço CELE2 de 100 euros por tonelada de CO<sub>2</sub>. Isto destaca que o verdadeiro perigo e ameaça para o custo de vida não é o preço do carbono, mas a dependência contínua de combustíveis poluentes, uma vez que as empresas de combustíveis fósseis provaram que estão dispostas a obter lucros exorbitantes.

Qualquer tentativa de controlar o preço através do aumento da oferta de licenças significa mais emissões de carbono. A fim de cumprir as metas climáticas europeias, qualquer enfraquecimento do CELE2 teria de ser compensado por uma maior ambição nos setores CELE1 ou nos restantes setores ESR; agricultura – o que continua a ser politicamente difícil, ou setores de uso do solo onde a eficácia [dos sumidouros de carbono já está em risco](#).

**Figura 7. Preço médio real da gasolina na UE e prémio CELE2**



Em última análise, a forma mais eficaz de gerir a dinâmica dos preços do CELE2, sem comprometer a ambição, é através da forte implementação de medidas complementares. Ao reduzir as emissões nas habitações e nos transportes rodoviários, estas medidas diminuem a procura de licenças, o que, por sua vez, ajuda a moderar o preço do CELE2, acelerando simultaneamente a descarbonização.

## Publishing information

O CELE2 101 foi criado pelo projeto LIFE Effect (LIFE23 GIC-BE-LIFE EFFECT) sob a liderança da Carbon Market Watch, com contribuições dos membros do consórcio do projeto.

### **Authors:**

Eleanor Scott, especialista no mercado de carbono da UE , Carbon Market Watch

Jeanne Marullaz, estagiária de políticas da UE, Carbon Market Watch

### **Editor:**

Gavin Mair, especialista de comunicação, Carbon Market Watch

### **Tradução:**

ZERO- Associação Sistema Terrestre Sustentável

### **Disclaimer:**

As opiniões expressas neste briefing político são exclusivamente da Carbon Market Watch, do autor principal e dos membros contribuintes do consórcio LIFE Effect.

Para entrevistas ou mais informações sobre o uso e divulgação do conteúdo deste briefing, entre em contacto com: [gavin.mair@carbonmarketwatch.org](mailto:gavin.mair@carbonmarketwatch.org)



**Co-funded by  
the European Union**